



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

À  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 05 / 08 / 91

Presidente da Câmara

Vereador *Wilton Fernandes Cabral*  
Presidente da Câmara

## PROJETO DE LEI Nº 044/91

Altera redação do ítem V, do Anexo II, da Lei Complementar nº 004/91, de 25.07.91.

**Art. 1º** - O ítem V, do anexo II, da Lei Complementar nº 004/91, de 25 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"V** - A Zona Industrial compõe-se dos terrenos situados na área definida pelo seguinte perímetro, excetuando-se os terrenos definidos após esta descrição:

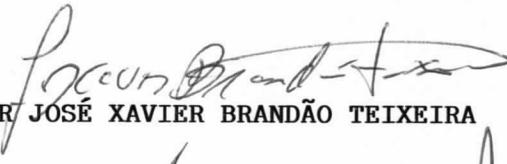
. Partindo do trevo da rodovia MGT 265 (para Guidoval), seguindo por esta mesma rodovia até alcançar o trevo de acesso do Aeroporto de Ubá; seguindo pela mesma rodovia, pela sua margem direita, no sentido Ubá-Guidoval, até a estrada municipal à direita com suas áreas adjacentes; e novamente partindo do trevo de acesso ao Aeroporto de Ubá seguindo por este acesso até a estrada não pavimentada de acesso a Guidoval; retornando por esta estrada até a rua José Augusto Marcos; seguindo por esta rua até a Av. Olegário Maciel; seguindo por esta avenida até o trevo da rodovia MGT 265, ponto inicial desta descrição.

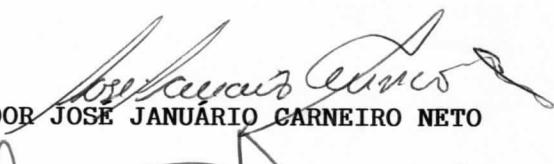
Não estão incluídos na Zona Industrial os terrenos com testada para o trecho de acesso entre as rodovias para Guidoval pavimentadas (MGT 265) e a não pavimentada (estrada antiga), que define o acesso ao Aeroporto de Ubá."

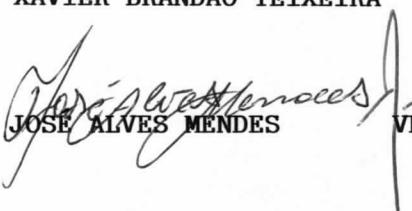
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

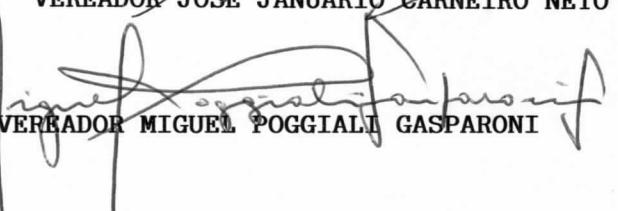
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de agosto de 1991.

  
VEREADOR JOSÉ XAVIER BRANDÃO TEIXEIRA

  
VEREADOR JOSE JANUÁRIO CARNEIRO NETO

  
VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES

  
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI